



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Controle Interno da Gestão Administrativa e Financeira

Parecer nº 001/2019 – SCCIGAF/TJ-AM

Processo Administrativo n. 2019/006079

Assunto: Prestação de Contas Exercício 2018 - TJAM

Excelentíssimo Desembargador Presidente,

A Secretaria de Controle Interno da Gestão Administrativa e Financeira, unidade administrativa encarregada pelo controle da legalidade e da confiabilidade dos dados contábeis, dos atos administrativos relativos a servidores, contratos, convênios e demais atos da mesma natureza do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em conformidade com as atribuições determinadas pela Resolução n.º 05 de 22/02/1990, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em seu art. 2º inciso I, e de acordo com as informações do Processo Administrativo TJAM nº 2019/006079, emite o parecer sobre a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil da **UG 04101 – Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, relativo ao exercício Financeiro de 2018:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Controle Interno da Gestão Administrativa e Financeira

1. ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual foi elaborada seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2018, Lei n.º 4.506, de 21 de agosto de 2017.

O Orçamento Geral do Estado do Amazonas para o exercício de 2018 foi aprovado pela Lei Estadual nº 4.540, de 29 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA), publicada na mesma data no Diário Oficial do Estado.

Para o exercício de 2018, a Lei Orçamentária Anual – LOA fixou a receita do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas em R\$ 605.138.000,00, considerando a previsão de arrecadação do FUNJEAM, vide o quadro 1 abaixo:

RECEITA		FONTES DO TESOURO		OUTRAS FONTES		TOTAL
		FISCAL	SEGURIDADE	FISCAL	SEGURIDADE	
4101	TJAM	387.608.000,00	145.200.000,00			532.808.000,00
4703	FUNJEAM			72.330.000,00		72.330.000,00
Quadro 1 – Receita fixada para o TJAM exercício 2018						605.138.000,00

Conforme informa a Divisão de Orçamento, a receita total transferida a este Tribunal no exercício 2018 foi de R\$ 656.945.455,43 e decorreu dos créditos previstos na Lei Orçamentária, somados a suplementações orçamentárias decorrentes de excesso de arrecadação, considerando os recursos previstos para o Funjeam.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Controle Interno da Gestão Administrativa e Financeira

Com base nas disposições legais, o valor do orçamento inicial foi alterado para **R\$ 614.726.454,45** (seiscentos e catorze milhões, setecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), em decorrência da abertura dos créditos adicionais e anulações de créditos, conforme informa a Divisão de Orçamento e pode ser visualizado no quadro 2 abaixo:

DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(+)	VALOR DO CRÉDITO INICIAL	532.808.000,00
(+)	VALOR SUPLEMENTAÇÕES	149.003.957,35
(-)	VALOR ANULAÇÃO CRÉDITO	67.085.502,90
=	VALOR TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	614.726.454,45

Quadro 2 – descrição dos créditos orçamentários exercício 2018

2. EXECUÇÃO DA DESPESA

As despesas previstas na Lei Orçamentária Anual foram da ordem de R\$ 532.808.000,00, conforme o quadro 3 abaixo:

DESPESA		FONTES DO TESOURO		OUTRAS FONTES - FUNJEAM		TOTAL
		CORRENTE	CAPITAL	CORRENTE	CAPITAL	
4000	TJAM	531.808.000,00	1.000.000,00	52.330.000,00	20.000.000,00	605.138.000,00

Quadro 3 – Previsão de despesas LOA 2018

Durante o exercício de 2018, a execução da despesa culminou em resultado positivo, incorrendo em saldo no montante de R\$ 189.015,79, conforme o quadro Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, abaixo transcrito:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Controle Interno da Gestão Administrativa e Financeira

2.1 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Títulos	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Destaque	Realizada	Diferença
Pessoal e Encargos	553.689.435,43	-	-	553.689.435,43	0,00
Outras Despesas Correntes	57.697.019,02	-	-	57.568.089,67	128.929,35
Investimentos	3.340.000,00	-	-	3.279.913,56	60.086,44
Total	614.726.454,45	-	-	614.537.438,66	189.015,79

Quadro 4 - Anexo 11

3. BALANÇO FINANCEIRO

Conforme determina a Lei Federal 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Com efeito, em 2018, evidenciou-se um resultado financeiro positivo entre receitas e despesas na ordem de R\$ 44.919.633,63 (quarenta e quatro milhões, novecentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), conforme demonstrativo a seguir:

Receita			Despesa		
Título	Exerc. Atual	Exerc. Anterior	Título	Exerc. Atual	Exerc. Anterior
Saldo do Exercício Anterior	176.386.817,80	123.981.253,37	Saldo para o exercício seguinte	176.386.817,80	131.467.184,17
Entradas	1.445.101.395,41	1.279.684.053,57	Saídas	1.400.181.761,78	1.272.198.122,77
Receita Orçamentária	3.656.320,37	3.232.467,87	Despesa Orçamentária	614.537.438,66	546.947.465,05
Transferências Financeiras Recebidas	653.289.135,06	551.436.059,62	Despesa Extraorçamentária	785.644.323,12	725.250.657,72
Receita Extraorçamentária	788.155.939,98	725.015.526,08	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0
Total	1.621.488.213,21	1.403.665.306,94		1.576.568.579,58	1.403.665.306,94
Resultado (receita-despesa)	44.919.633,63				

Quadro 5 - Anexo 13 (fl. 07)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Controle Interno da Gestão Administrativa e Financeira

4. RELATÓRIO

Os recursos repassados pela SEFAZ ao Tribunal de Justiça, bem como aqueles provenientes de destaque orçamentário, foram aplicados nas ações de administração da unidade, ações de caráter fim do Órgão e despesas com pessoal. Vale ressaltar que as despesas com pessoal inativo (aposentados e pensionistas) vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas continuam sendo pagas pelo próprio órgão diretamente, utilizando recursos do orçamento fiscal, uma vez que o Tribunal de Justiça ainda não concluiu os ajustes técnicos necessários para a transição do modelo de financiamento e pagamento previdenciário atual para o padrão estabelecido na legislação vigente.

Conforme exposto no capítulo específico, a Lei Orçamentária Anual que aprovou o orçamento do Tribunal de Justiça para o exercício de 2018, estimou receita e fixou despesa em nome da presente Unidade Orçamentária no montante de R\$ 532.808.000,00 (quinhentos e trinta e dois milhões, oitocentos e oito mil reais), e em decorrência da abertura dos créditos adicionais e anulações de créditos, o valor do orçamento inicial foi alterado para **R\$ 614.726.454,45** (seiscentos e catorze milhões, setecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Quanto aos ditames previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, no exercício de 2018, a despesa líquida com pessoal totalizou R\$ 463.482.771,64 (quatrocentos e sessenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), e, considerando os limites estabelecidos na referida norma, atinentes às despesas com pessoal, tem-se que aqueles foram plenamente atendidos pelo Tribunal de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Controle Interno da Gestão Administrativa e Financeira

Abaixo, apresenta-se o demonstrativo da despesa com pessoal, nos termos no art. 55, inciso I, alínea a, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual atesta o cumprimento dos limites em comento:

Despesa com Pessoal	TOTAL 2018
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	553.689.435,43
Pessoal Ativo	400.157.520,05
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	394.607.351,83
Obrigações Patronais	5.550.168,22
Benefícios Previdenciários	
Pessoal Inativo e Pensionistas	153.531.915,38
Aposentadorias, Reserva e Reformas	113.870.033,05
Pensões	39.661.882,33
Outros Benefícios Previdenciários	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	90.206.663,79
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.602.906,61
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	377.464,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	86.226.293,18
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	463.482.771,64

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.222.390.940,79	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.222.390.940,79	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	463.482.771,64	3,51
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	793.343.456,45	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	753.676.283,63	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	714.009.110,81	5,40

Quadro 6 – Despesas com pessoal

Depreende-se do quadro acima que no exercício de 2018 o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas alcançou o percentual de 3,51% (três inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) no cotejo entre a despesa com pessoal e a receita corrente líquida, percentual abaixo, inclusive, do limite prudencial, estabelecido em 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da mesma base de cálculo, conforme descrito no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Controle Interno da Gestão Administrativa e Financeira

Importante salientar que as inconformidades apontadas nos pareceres dos exercícios de competência dos anos de 2016 e 2017 perduram parcialmente, tendo em vista que a administração anterior firmou, no dia 14 de novembro de 2017, termo de adesão com a unidade gestora de previdência do Estado, tendo elaborado cronograma de ações necessárias visando ao atendimento da legislação, que até o final do exercício 2018 não havia sido concluído, restando pendente a migração para o regime próprio de previdência social.

5. CONCLUSÃO

Após examinarmos os Balanços Orçamentários, Financeiro e Patrimonial e as demais Demonstrações do Resultado relativas ao exercício de 2018, com base nas disposições legais, declaramos que as peças demonstradas representam adequadamente a evolução da execução orçamentária e o resultado da execução da despesa, considerando o total empenhado em relação ao valor de crédito autorizado. De igual forma, há congruência entre o saldo da receita e da despesa orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte, evidenciando-se, assim, as situações descritas nos parágrafos anteriores.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Controle Interno da Gestão Administrativa e Financeira

6. ENCAMINHAMENTO:

Diante do exposto, encaminhamos os autos à apreciação de Vossa Excelência, sugerindo a adoção e determinação das seguintes medidas, necessárias ao envio da prestação de contas e à normalização da pendência constatada e que perdura desde o exercício 2016:

1. A aprovação do Balanço Orçamentário e Financeiro para o exercício de 2018;
2. Determinar à unidade responsável pela migração ao regime próprio de Previdência Social, o cumprimento integral do cronograma de adesão ao regime previdenciário junto à Fundação AMAZONPREV.

Manaus, 27 de março de 2019.

Respeitosamente,

Hernan Batalha Gonçalves
Secretário de Controle Interno
SCCIGAF/TJAM